

Lei Nº 10, de 20 de
Setembro de 1984.

Autoriza a aquisição de
um veículo e contém outras
providências.

A Câmara Municipal de
Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos
representantes decreta e eu, em seu nome san-
ciono a seguinte lei:

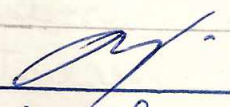
Art. 1º - Fica o chefe do
executivo autorizado a adquirir uma perua
Kombi, para uso geral da Prefeitura.

Art. 2º - A referida aqui-
sição deverá ser feita através de revendedor
autorizado, dentre as formalidades legais e
as despesas decorrentes ficarão por conta de
dotações próprias no orçamento vigente.

Mando, portanto a todos
as autoridades a quem o conhecimento e execu-
ção desta pertencer, que a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Revogadas as disposições em
contrário esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Dada e passada nesta
Prefeitura Municipal de Estiva, aos vinte dias do
mês de setembro de 1984.



Prefeito Municipal

Secretária